

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 413-A DE 07 JULHO DE 2025.

PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 390-2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025 QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ AFETADAS POR INUNDAÇÃO– COBRAD E - 1.2.1.0.0 CONFORME PORTARIA Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, no uso das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal e;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 390-2025 de 07 de abril de 2025, declarou **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PELO PRAZO DE 90 DIAS** nas áreas do município de Novo Aripuanã contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Inundação COBRAD, 1.2.1.0.0 conforme Portaria MDR Nº 260 de 02 de fevereiro/2022.**

CONSIDERANDO que ainda persiste a situação de emergência no Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam prorrogados pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias os efeitos do Decreto nº 390-2025 de 07 de abril de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, 07 de julho de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Raymundo Lopes de Albuquerque Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL